

ANEXO II - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 108/18**ORDEM****TABELA DE REFERENCIA PARA PREÇO
AS MULTAS APLICADAS PELAS
JUNTAS COMERCIAIS****1**

Por infrações capituladas nas leis ou regulamentos que disciplinam as atividades de Agentes Auxiliares do comércio, de armazéns gerais e outros sujeitos ao controle e fiscalização dos órgãos do registro do comércio.

183

2

Nas reincidências das infrações previstas no item anterior

368

3

Por infringência das cláusulas que acompanham o ato autorizativo das empresas estrangeiras, da área de competência do MJ, para as quais não esteja combinada pena.

735